TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31373105/2026 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 671/2026

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, processará a presente Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica para implementação de estratégias pedagógicas e de governança educacional.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
>
> (...)
>
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 31197502, de 08 de outubro de 2026, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	51320 - Assessoria e Consultoria Técnica Conforme Termo de Referência	Serviço	14	190.000,00	2.660.000,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 671/2026					**2.660.000,00**

CONTRATADO:

AMPLIFY CONSULTORIA DE GESTÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.332.053/0001-24

VALOR DO CONTRATO:

R$ 2.660.000,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta mil reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Educação - SED

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31373105** e o código CRC **C05D9E7F**.

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 671/2026

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 26/10/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31391573** e o código CRC **2BE91812**.